



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 213

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 213

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**Código Localizador: EU3QSN/2**

#### **PORTARIA Nº 4.139, de 20FEVEREIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Getulina-SP, com Organizações da Sociedade Civil.*

Art. 1º Nos termos do art. 63 do Decreto Municipal nº 2.575, de 1º de fevereiro de 2017, fica constituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fábio Garcia

II – Membros: Edinedi Costa Cavalcante

Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

Lauro Massignan

Cristiane Andrade de Almeida Martins

Art. 2º Os membros da comissão permanente de monitoramento e avaliação nomeados no art. 1º desta Portaria, farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Secretária

**Código Localizador: PKGWQIHH**

#### **PORTARIA Nº 4.138, de 20 de fevereiro 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para celebração de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Getulina-SP, com Organizações da Sociedade Civil.*

Art. 1º Nos termos do art. 36 do Decreto Municipal nº 2.575, de 1º de fevereiro de 2017, fica constituída a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Getulina-SP, para celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Sérgio Hauy

II – Membros: Valéria Cristina Lourenço Conti

Sirlei Alves Barcelos Borges

Denise Camilo

Ana Claudia Felipe Valenciano

Art. 2º Os membros da comissão permanente de seleção nomeados no art. 1º desta Portaria, farão jus a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012, enquanto desenvolverem as atividades correlatas às suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Secretária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 213

Página 3 de 3

**PODER LEGISLATIVO DE GETULINA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública - Convocação**

Municipal de Getulina, em 20 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

*Código Localizador: ZIIX9EXX*

### **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0001- 2017**

RODRIGO MENGATO LIMA, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Edilidade e MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina,

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 23 de fevereiro de 2017, quinta-feira, a partir das 19h, na qual será apresentado pelo Executivo Municipal, o demonstrativo e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre setembro/dezembro de 2016, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MENGATO LIMA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara